RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda o reforço e a fiscalização das condições de circulação de bicicleta em vias de coexistência

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomenda ao Governo que:

1 – Proceda à revisão do Regulamento de Sinalização de Transito (Decreto Regulamentar nº 22-A/98, Decreto Regulamentar n.º 41/2002, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, e Decreto Regulamentar nº 2/2011, de 3 de março), com objetivo de incluir a sinalética especifica para proteger peões e condutores de bicicleta.

2 – Efetue o levantamento do estado da sinalização horizontal e vertical nas zonas de coexistência, reforçando as indicações da necessária salvaguarda de distância lateral de salvaguarda.

3 – Implemente programas de educação e sensibilização para a cidadania rodoviária e para a proteção dos utilizadores mais vulneráveis, quer na escola quer na obtenção da carta de condução.

Aprovada em 5 de julho de 2019

O Vice-Presidente da Assembleia da República
(em substituição do Presidente da Assembleia da República)

Jorge Lacão